À
PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

REF: LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2026 (90004/2026)

O CONSÓRCIO TPF – CONCREMAT, constituído pelas **empresas TPF ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.285.441/0001-66, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, 176, Bairro do Pina **(LÍDER)** e **CONCREMAT ENGENHARIA E ARQUITETURA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.146.648/0001-20, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, vem tempestivamente perante V. Sas., por seu representante legal, com fulcro no item 39 do Edital e do Art. 165 da Lei 14.133, ofertar

CONTRARRAZÕES

ao Recurso Administrativo interposto pela licitante **CONSÓRCIO SUPERVISOR RK/VL**, em face da decisão que atribuiu à licitante a pontuação da Proposta Técnica, com base nas razões de fato e direito expostas adiante.

I) DA TEMPESTIVIDADE

1. Nos termos do Edital e da legislação aplicável, o prazo para apresentação de contrarrazões é de 3 (três) dias úteis, a contar do encerramento do prazo de apresentação dos recursos.
2. Neste contexto, em 21/08/2026, o **CONSÓRCIO TPF–CONCREMAT** (doravante "**RECORRIDO**") foi cientificado acerca da interposição de Recurso Administrativo pelo **CONSÓRCIO SUPERVISOR RK/VL** (adiante também denominado "**RECORRENTE**").
3. Considerando que o prazo se iniciou em 24/08/2026, primeiro dia útil subsequente à ciência, o término do prazo de apresentação das contrarrazões ocorrerá no dia 26/08/2026.
4. Portanto, uma vez apresentadas em 26/08/2026, são tempestivas as presentes contrarrazões.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

II) DA IMPROCEDÊNCIA DAS RAZÕES RECURSAIS

5. A seguir, serão demonstrados, de forma fundamentada, os motivos pelos quais as razões apresentadas pelo RECORRENTE não merecem prosperar.

II.1) PARA REDUÇÃO DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO CONHECIMENTO DO PROBLEMA – SUBCRITÉRIO (A) – DO RECORRIDO

II.1.1) item I - Identificação detalhada das áreas onde serão implementadas as obras do programa demonstrando o conhecimento dos locais no perímetro do município.

6. O RECORRENTE alega que o item I da proposta do RECORRIDO – "Identificação detalhada das áreas onde serão implementadas as obras do programa, demonstrando o conhecimento dos locais no perímetro do município" – deveria ter recebido a pontuação de 2,75 pontos, sob o argumento de que o conteúdo apresentado seria insuficiente quando comparado ao "padrão máximo" da proposta da RK/VL.
7. De início, cumpre esclarecer que a avaliação das propostas das licitantes não deve tomar como parâmetro a proposta de qualquer concorrente, tampouco aquela que o próprio RECORRENTE, por conveniência, qualifica como "padrão máximo". O julgamento deve observar, exclusivamente, os critérios e requisitos objetivos estabelecidos no Edital, competindo a esta Douta Comissão proceder à avaliação e à atribuição das respectivas pontuações em estrita observância às disposições Editalícias.
8. Nesse sentido, considerando que o item I exige a identificação detalhada das áreas onde serão implementadas as obras do programa, demonstrando o conhecimento dos locais inseridos no perímetro do município, conforme defendido no recurso do RECORRIDO, verifica-se que o CONSÓRCIO TPF-CONCREMAT apresentou, em sua proposta técnica, as informações necessárias ao atendimento do critério, demonstrando conhecimento das áreas de intervenção e das respectivas particularidades, em nível de detalhamento compatível com as exigências estabelecidas no Edital.
9. Dessa forma, uma vez demonstrado o atendimento ao conteúdo exigido pelo item I, mostra-se indevida a redução da pontuação com fundamento em mera comparação subjetiva entre as propostas, especialmente quando tal comparação não encontra respaldo nos critérios estabelecidos no instrumento convocatório.
10. Portanto, a pretensão do RECORRENTE de reduzir a pontuação do RECORRIDO não merece prosperar.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

II.1.2) Item II - Identificação dos objetivos a serem alcançados com cada intervenção ou com cada grupo de intervenções.

11. Novamente, o RECORRENTE busca utilizar a própria proposta como parâmetro de avaliação, fazendo referência ao suposto “padrão máximo da RK/VL”, na tentativa de justificar a redução da pontuação atribuída ao RECORRIDO.
12. Outrossim, o RECORRENTE também sustenta que o RECORRIDO não teria apresentado uma “matriz objetiva intervenção/grupo – problema enfrentado – objetivo – resultado esperado”.
13. Ocorre que, ao se analisar o Edital, não se identifica qualquer disposição que condicione a atribuição da pontuação máxima à apresentação de uma matriz específica. Ao contrário, o Anexo B do Edital, documento que consolida os critérios objetivos para avaliação e atribuição da pontuação, estabelece que o item II deve contemplar a “identificação dos objetivos a serem alcançados com cada intervenção ou com cada grupo de intervenções”.
14. Assim, não cabe ao RECORRENTE criar requisito ou formato de apresentação que não foi previsto no instrumento convocatório, tampouco utilizar a estrutura adotada em sua própria proposta como parâmetro obrigatório para as demais licitantes. O que deve ser verificado é o efetivo atendimento ao conteúdo exigido pelo Edital, independentemente da forma escolhida para sua apresentação.
15. Nesse sentido, o RECORRIDO apresentou, em sua proposta técnica, os objetivos a serem alcançados e os respectivos grupos de intervenções, organizados sob a forma de itens, contemplando de maneira clara e completa o conteúdo requerido pelo critério de avaliação.
16. Portanto, estando comprovadamente atendido o requisito estabelecido no Anexo B, não há fundamento para a redução da pontuação atribuída ao RECORRIDO, e, por isso, as alegações não devem prosperar.

II.1.3) Item III - Definição clara e objetiva dos trabalhos a serem desenvolvidos na fiscalização das obras do programa, com descrição de cada etapa, inclusive análise de documentos de liberação, emissão de Ordens de Serviço de acompanhamento do “Paripassu” durante a execução e até o recebimento de cada obra.

17. Novamente, tomando a sua própria proposta como parâmetro para a atribuição da pontuação, o RECORRENTE sustenta, equivocadamente, que o item III da proposta do

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

RECORRIDO deveria ser avaliado com 2,50 pontos, apresentando, para tanto, a seguinte justificativa:

> *"A deficiência está na ausência de uma cadeia única e inequivocamente organizada segundo os marcos expressamente exigidos pelo subitem: análise dos documentos de liberação, emissão das Ordens de Serviço, acompanhamento gerencial do Paripassu, execução e recebimento de cada obra. As atividades aparecem distribuídas em macroatividades e sistemas de gestão; o avaliador precisa reconstruir o processo."*

18. Todavia, a alegação não merece prosperar, uma vez que o RECORRIDO abordou expressamente todos os aspectos requeridos pelo item III, qual seja, a definição clara e objetiva dos trabalhos a serem desenvolvidos na fiscalização das obras do programa, com descrição de cada etapa, contemplando, inclusive, a análise dos documentos de liberação, a emissão das Ordens de Serviço de acompanhamento do Paripassu durante a execução e o acompanhamento até o recebimento de cada obra.
19. No que se refere especificamente à descrição das etapas, o RECORRIDO estruturou sua metodologia em Macroatividades, cada uma delas composta por um conjunto organizado de atividades que, de forma encadeada, contribuem para a execução e o cumprimento da respectiva etapa dos serviços. Portanto, a adoção dessa estrutura não representa ausência de organização ou de encadeamento, mas, ao contrário, constitui opção metodológica utilizada para apresentar de forma sistematizada as atividades que compõem cada fase da fiscalização.
20. Quanto à análise dos documentos de liberação, a Macroatividade 02 – Controle, Análise e Revisão Técnica de Documentos e Projetos (item 1.3.2 da proposta técnica do RECORRIDO) aborda de forma detalhada os procedimentos relacionados à análise documental, contemplando, inclusive, os documentos necessários à liberação das atividades.
21. Da mesma forma, a própria estrutura metodológica apresentada pelo RECORRIDO estabelece o início dos trabalhos a partir da emissão da Ordem de Serviço (item 1.3.1 da proposta técnica do RECORRIDO).
22. Assim, o conjunto das Macroatividades compreendem todas as atividades de acompanhamento e fiscalização, durante a execução dos serviços, bem como os procedimentos associados ao acompanhamento das obras até o respectivo recebimento.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

23. Dessa forma, não procede a alegação de que inexistiria uma cadeia organizada ou de que caberia ao avaliador “reconstruir o processo”, visto que os marcos apontados pelo RECORRENTE encontram-se contemplados na proposta do RECORRIDO.
24. Portanto, não há fundamento para a redução da pontuação atribuída ao RECORRIDO, uma vez que o conteúdo exigido pelo item III foi integralmente contemplado em sua proposta técnica, devendo ser rejeitada a pretensão de redução da pontuação para 2,50 pontos.

II.1.4) Item IV - Indicação de problemas potenciais que possam interferir na execução dos trabalhos (Análise de Riscos)

25. O RECORRENTE requer que seja atribuído 2,75 pontos no item IV do RECORRIDO, sob a alegação de que a abordagem apresentada na proposta técnica: “permanece em nível de ‘potenciais desafios’, comunicação, coordenação e diretrizes gerais, sem que todos os riscos sejam apresentados com igual estrutura de causa, consequência, criticidade, resposta, responsável e gatilho de atuação.”
26. Novamente, verifica-se que o RECORRENTE busca estabelecer critérios que não estão previstos no Edital, utilizando, ainda, a estrutura adotada em sua própria proposta como parâmetro de excelência e, indevidamente, como requisito para a avaliação da proposta do RECORRIDO.
27. Ao contrário do que tenta fazer crer o RECORRENTE, a proposta do RECORRIDO apresenta uma abordagem estruturada de gerenciamento de riscos, contemplando a identificação de potenciais desafios capazes de impactar a execução dos serviços, bem como as respectivas medidas e estratégias destinadas à sua prevenção, mitigação e/ou tratamento, abrangendo diferentes dimensões da execução dos serviços.
28. Ressalte-se, ainda, que não há previsão no Edital de que cada risco deva ser obrigatoriamente apresentado mediante uma estrutura individualizada contendo causa, consequência, criticidade, resposta, responsável e gatilho de atuação. Assim, a ausência dessa organização específica não pode ser utilizada como fundamento para caracterizar insuficiência da proposta.
29. Nesse contexto, a pretensão do RECORRENTE de reduzir a pontuação para 2,75 pontos não encontra qualquer respaldo, constituindo, em verdade, tentativa de impor ao RECORRIDO uma estrutura metodológica diversa, que não foi estabelecida como requisito para a avaliação do item.
30. Diante disso, as alegações apresentadas pelo RECORRENTE não merecem prosperar.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

II.2) PARA REDUÇÃO DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA À METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO – SUBCRITÉRIO (B) - DO RECORRIDO

II.2.1) Item I - Metodologia e Programa de Trabalho

31. Para o Item I, o RECORRENTE sustenta que a nota atribuída ao RECORRIDO deve ser reduzida, sob a seguinte alegação:

> *"A metodologia do TPF–Concremat é tecnicamente consistente e dispõe de ferramentas próprias, inclusive a plataforma Plug Flex, além de rotinas de planejamento, controle e supervisão. Ainda assim, a proposta dedica espaço significativo à descrição de ferramentas, conceitos de gerenciamento e soluções tecnológicas, enquanto a relação direta entre cada etapa, produto contratual, responsável, entrada, saída e critério de aceite não é apresentada com a mesma uniformidade. A RK/VL apresenta uma metodologia mais aderente à cadeia do contrato e à transformação dos requisitos em rotina operacional. O mérito deve ser preservado, mas a pontuação precisa distinguir essa diferença."*

32. Embora reconheça expressamente a robustez e a consistência da metodologia e plano de trabalho apresentado pelo RECORRIDO, o RECORRENTE busca utilizar uma alegada ausência de uniformidade na vinculação entre etapas, produtos contratuais, responsáveis, entradas, saídas e critérios de aceite, como fundamento para justificar a redução da pontuação.
33. Tal argumentação, contudo, não merece prosperar, uma vez que a proposta do RECORRIDO contempla um plano de trabalho estruturado e sequenciado em fases e grupos de atividades, estabelecendo relação direta entre as etapas de execução e a metodologia proposta, de forma coerente e integrada.
34. Ademais, em complementação à metodologia e ao plano de trabalho, foram devidamente detalhados os marcos de execução, produtos, relatórios e demais entregáveis, bem como os recursos humanos e materiais necessários à adequada execução dos serviços. Esses elementos demonstram, de forma objetiva, a vinculação entre planejamento, execução, responsabilidades e resultados esperados, em plena aderência às exigências do instrumento convocatório.
35. Dessa forma, a alegação do RECORRENTE de que a metodologia apresentada pelo RECORRIDO não estabeleceria, com a uniformidade pretendida, a relação entre etapas, produtos, responsáveis, entradas, saídas e critérios de aceite constitui mera interpretação inconformista.
36. Portanto, o pleito de redução da nota para 2,75 pontos não corresponde ao conteúdo efetivamente apresentado na proposta do RECORRIDO, razão pela qual o pedido formulado pelo RECORRENTE deve ser integralmente rejeitado.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

II.2.2) Item II - Fluxograma das fases para implantação da supervisão das obras

37. Conforme estabelecido no Edital, o Item II deve contemplar o fluxograma das fases de implantação da supervisão das obras, requisito devidamente atendido pelo RECORRIDO, conforme apresentado no item 2.2 de sua Proposta Técnica.
38. Não cabe, portanto, ao RECORRENTE estabelecer, de forma subjetiva, que a avaliação do referido item deve necessariamente contemplar a consolidação das etapas de *"mobilização, revisão, liberação, implantação, fiscalização, Paripassu, tratamento de desvios, recebimento e encerramento, com pontos decisórios e retorno"*, conforme sustentado em seu recurso.
39. Ademais, constata-se facilmente que o RECORRIDO apresentou um fluxograma estruturado e sequenciado, contemplando todas as atividades organizadas por grupos, em plena correspondência com as fases definidas em sua metodologia. Além da representação gráfica, cada grupo de atividades foi devidamente pormenorizado ao longo da Proposta Técnica, permitindo a compreensão integrada entre o fluxograma, a metodologia e o plano de trabalho.
40. Nesse contexto, a pretensão do RECORRENTE de reduzir a nota atribuída ao RECORRIDO para 0,75 ponto mostra-se ainda mais desarrazoada, uma vez que representaria uma redução superior a 60% da pontuação máxima do item, que não demonstrou qualquer desconformidade em relação ao critério estabelecido no Edital.
41. Ainda que o RECORRENTE discorde da avaliação realizada pela Comissão, é imprescindível que os argumentos apresentados guardem, minimamente, coerência e proporcionalidade com o pleito formulado, demonstrando as falha ou insuficiência que são alegadas. Entretanto, o que se verifica é a tentativa de atribuir ao Edital requisitos e critérios de avaliação que não foram estabelecidos.
42. Dessa forma, não tendo sido demonstrada qualquer inadequação ao atendimento do Item II, tampouco fundamento que justifique a redução pretendida, resta evidenciado, mais uma vez, que o pedido formulado pelo RECORRENTE não merece prosperar, devendo ser integralmente rejeitado.

II.2.3) Item III - Descrição das atividades de supervisão, desde análise de documentos de liberação, emissão de Ordens de Serviço, acompanhamento gerencial do "Paripassu", trabalho de campo, ensaios técnicos, topografia, medições e planilhamento quantitativo dos componentes de cada obra.

43. Vejamos os argumentos infundados apresentados pelo RECORRENTE com o objetivo de justificar a redução da pontuação atribuída ao Item III da Proposta Técnica do RECORRIDO:

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.
Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

> *"O conteúdo é um dos pontos mais fortes da proposta concorrente: há controle tecnológico, topografia, medições, registros e acompanhamento físico-financeiro. Por essa razão a reavaliação deve permanecer elevada. Ainda assim, a nota máxima somente seria justificável se o conjunto expressamente enumerado pelo Edital estivesse demonstrado em um fluxo único, incluindo a lógica documental de liberação e Ordens de Serviço e o tratamento específico do Paripassu até o recebimento. A RK/VL apresenta essa integração de forma mais direta. Cabe, portanto, reconhecer forte atendimento, porém não integral.*
>
> *A deficiência apontada deve repercutir na composição do Plano de Trabalho. Considerando que o PDF oficial apresenta a nota consolidada do bloco, sem individualização numérica dos subitens, não se imputa ao documento uma nota parcial inexistente. Para este subitem, a pontuação tecnicamente adequada é 1,50 pontos."*

44. Observa-se que o próprio RECORRENTE reconhece expressamente a robustez e o elevado nível de atendimento da proposta do RECORRIDO, destacando a presença de controle tecnológico, topografia, medições, registros e acompanhamento físico-financeiro. Apesar disso, busca desqualificar o pleno atendimento ao item sob o argumento de que o conteúdo não teria sido apresentado em um "fluxo único" e que determinada integração não teria sido demonstrada de forma "suficientemente direta".
45. Tal argumentação, contudo, não se sustenta. O Edital não estabelece que o atendimento ao Item III esteja condicionado à apresentação de um fluxo, tampouco determina que tais informações devam estar concentradas em uma única representação ou seção da Proposta Técnica.
46. Mais uma vez, o RECORRENTE procura utilizar a própria proposta como parâmetro de avaliação, sugerindo que a sua proposta deveria ser considerada superior e, consequentemente, utilizada como fundamento para redução da pontuação do RECORRIDO. Entretanto, a avaliação deve observar, única e exclusivamente, os critérios e requisitos objetivos estabelecidos no Edital.
47. É importante reiterar que a atribuição da nota máxima a determinado item ou proposta não transforma essa proposta em modelo de avaliação. A nota máxima representa, tão somente, o reconhecimento pela Comissão de que a proposta atende satisfatoriamente aos requisitos e critérios estabelecidos no instrumento convocatório.
48. Assim, se a própria análise do RECORRENTE reconhece que o conteúdo apresentado pelo RECORRIDO constitui um dos pontos mais fortes de sua proposta e contempla os elementos essenciais exigidos, não há fundamento objetivo para a redução pretendida, devendo ser integralmente rejeitado.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

II.2.4) Item IV - Descrição das atividades de apoio técnico para execução do programa, tais como desapropriação de imóveis, obtenção de autorizações ambientais e acompanhamento do Plano Diretor Ambiental.

49. O RECORRENTE sustenta que o Item IV da Proposta Técnica do RECORRIDO deveria ser pontuado com 0,75 pontos, sob a alegação de que os processos fundiários, as autorizações ambientais e o acompanhamento do Plano Diretor Ambiental não teriam recebido detalhamento suficiente.

50. Entretanto, a alegação não procede. O RECORRIDO dedicou seção específica à descrição das atividades de apoio técnico para execução do programa, contemplando expressamente a desapropriação de imóveis, a obtenção de autorizações ambientais e o acompanhamento do Plano Diretor Ambiental.

51. Além disso, foram detalhadas as atribuições de coordenação, acompanhamento dos processos de desapropriação, verificação das licenças e autorizações ambientais, cumprimento dos programas ambientais e controle das condicionantes e demais requisitos socioambientais compreendidos no Plano Diretor Ambiental.

52. Assim, não há fundamento para afirmar que os temas foram tratados de forma insuficiente, tampouco para justificar a redução da pontuação. Dessa forma, o pedido de redução da nota para 0,75 ponto não merece prosperar.

II.3) PARA REDUÇÃO DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE CHAVE – SUBCRITÉRIO (D) – DO RECORRIDO

II.3.1) COORDENADOR GERAL

53. Em seu recurso, o RECORRENTE apresenta um argumento inconsistente e infundado, com o intuito de reduzir a nota técnica final do RECORRIDO, conforme demonstrado a seguir:

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

C.2.3. ADEQUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DA EQUIPE

- COORDENADOR GERAL – Ricardo M. P. Carvalho

CAT 2220642375/2026

Neste atestado apresentado, não consta compatibilização, conforme se pode verificar na pagina 940 da proposta da Licitante.

Dessa forma, considerando que a documentação apresentada não comprovou integralmente o atendimento ao requisito específico previsto no Edital, com apresentação de cat com seu respectivo atestado em Coordenação e Compatibilização na Elaboração de Projetos e Orçamento de Contenções de Encostas ou Taludes com soluções de projetos de no mínimo três metodologias dentre as várias indicadas para estabilização (Solo Grampeado; Gabião; Concreto Projetado; Cortina de concreto ou cortina atirantada; Muro de Arrimo. Com área mínima de 2.400 m²), a Comissão Técnica deverá atribuir a pontuação de 0,0 pontos correspondente ao item avaliado, por **NÃO** ter apresentado compatibilização de projeto.

54. Ocorre que tal alegação é inverídica e destituída de fundamentação, tendo sido devidamente refutada no recurso do RECORRIDO, conforme passamos a demonstrar.
55. No Relatório de Notas referente à avaliação do RECORRIDO, especificamente no Quesito 7.3.4 – Profissionais da Equipe-Chave – Item 1 – Coordenador Geral, a Douta Comissão atribuiu ao Subitem “b” a seguinte pontuação:

7.3.4. Profissionais da equipe chave

1. Coordenador Geral - Tempo de Formado ≥ 10 anos

Profissional de nível superior sênior com formação em Engenharia Civil, com 10 anos de formado ou mais, na função de Coordenador, com experiência específica em Gerenciamento e/ou Supervisão

Após análise da documentação apresentada pelo licitante para comprovação da qualificação e experiência do profissional indicado para composição da Equipe Técnica Principal, verificou-se que os documentos apresentados atendem integralmente aos requisitos estabelecidos na Matriz de Avaliação das Propostas Técnicas.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

b. Coordenação e Compatibilização na Elaboração de Projetos e Orçamento de Contenções de Encostas ou Taludes, com área mínima de 2.400 m², com soluções de projetos de no mínimo três metodologias dentre as várias indicadas para estabilização, em até 2 CAT's com atestado registrado no órgão de classe, a seguir elencadas; a) Solo Grampeado; b) Gabião; c) Concreto Projetado; d) Cortina de concreto ou cortina atirantada; e) Muro de Arrimo. CAT's com atestado registrado no órgão de classe.

Após análise da documentação apresentada, verificou-se que o licitante atendeu parcialmente aos requisitos estabelecidos no item avaliado, conforme critérios previstos na Matriz de Avaliação das Propostas Técnicas.

Embora a documentação apresentada tenha comprovado a experiência relacionada à elaboração e/ou execução de projetos de contenção de encostas ou taludes, não foi identificada comprovação expressa da atividade de compatibilização de projetos, requisito específico previsto no Edital para atendimento integral do item avaliado.

Considerando que parte dos requisitos exigidos foi comprovada, porém não houve atendimento integral das condições estabelecidas no instrumento convocatório, foi atribuída a pontuação proporcional correspondente ao atendimento parcial do item, no valor de 1,00 ponto.

56. Observa-se que a Comissão incorreu em equívoco na avaliação dos atestados apresentados pelo RECORRIDO para comprovação da experiência profissional do Coordenador Geral, Eng. Ricardo Medeiros Pereira de Carvalho, conforme demonstrado a seguir.
57. Em sua Proposta Técnica, o RECORRIDO apresentou nas páginas 940 a 962 do Tomo II (correspondentes às páginas 89 a 111 do arquivo PDF), a CAT nº 2220642375/2026, relativa à execução do Contrato nº 047/2022, celebrado com a Autarquia de Urbanização do Recife (URB Recife). O objeto consistiu na "Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para Contenção de Encostas e Urbanização em Áreas de Risco, visando à redução de deslizamentos na Cidade do Recife/PE – Lote 02 – Fase 01".
58. O referido documento comprova não apenas o atendimento aos quantitativos exigidos para o quesito, mas também evidencia, de forma objetiva, a experiência do profissional na compatibilização e integração dos projetos de engenharia, requisito igualmente previsto na avaliação.
59. Conforme detalhado adiante, as atividades efetivamente desempenhadas pelo Eng. Ricardo Medeiros Pereira de Carvalho, devidamente registradas na documentação apresentada, atestam a experiência necessária para o atendimento integral aos requisitos estabelecidos no Edital.
60. A análise integral do Atestado emitido pela Autarquia de Urbanização do Recife (URB Recife) demonstra que os serviços executados pela TPF Engenharia não se restringiram à elaboração isolada de projetos ou à mera modelagem tridimensional. Ao contrário, o

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

escopo contemplou efetivamente atividades de integração, coordenação, análise de interferências, verificação e compatibilização entre as diferentes disciplinas de engenharia, evidenciando de forma plena a experiência profissional exigida no quesito.

61. O referido atestado refere-se à execução dos serviços de “Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para Contenção de Encostas e Urbanização em Áreas de Risco, Visando à Redução de Deslizamentos na Cidade do Recife/PE – Lote 02 – Fase 01”, registrando expressamente que os serviços vêm sendo executados com bom desempenho técnico e total atendimento ao cronograma físico-financeiro. Dessa forma, o documento comprova não apenas a natureza e a abrangência das atividades desenvolvidas, mas também a excelência na execução dos serviços sob a responsabilidade da TPF Engenharia.
62. O primeiro elemento objetivo que comprova a integração e compatibilização dos projetos encontra-se expressamente registrado no Item 2.2 – MODELAGEM BIM e GEOBIM do atestado apresentado.
63. O documento declara, de forma inequívoca, que “todos os projetos discriminados abaixo foram desenvolvidos utilizando a plataforma BIM (Building Information Modeling)”, estabelecendo, ainda, que os modelos foram elaborados em conformidade com o padrão IFC 2x3.
64. Tal registro afasta qualquer interpretação de que o BIM teria sido utilizado de forma restrita a uma única disciplina ou exclusivamente para a elaboração de modelos tridimensionais de caráter ilustrativo. Pelo contrário, o próprio atestado comprova que todos os projetos contemplados no escopo foram desenvolvidos em ambiente BIM, possibilitando sua integração e análise conjunta.
65. De forma ainda mais relevante para o presente quesito, o atestado elenca expressamente entre as finalidades atribuídas ao modelo BIM, a “d. Detecção de interferências”.
66. Em detalhe, a detecção de interferências constitui atividade diretamente relacionada à coordenação e compatibilização multidisciplinar de projetos, uma vez que possibilita identificar, analisar e solucionar conflitos geométricos e espaciais entre elementos de diferentes disciplinas, assegurando a integridade técnica entre os projetos e mitigando incompatibilidades durante sua execução.
67. Assim, o atestado apresentado não se limita a mencionar genericamente a utilização da tecnologia BIM. Pelo contrário, descreve de forma objetiva procedimentos diretamente vinculados à coordenação e à compatibilização multidisciplinar dos projetos.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

68. O documento registra que a representação gráfica contemplou todas as disciplinas integrantes do escopo contratual, desenvolvidas tridimensionalmente em ambiente REVIT, permitindo o compartilhamento dos arquivos e o trabalho colaborativo entre as equipes.

69. De forma expressa, o atestado estabelece que essa estrutura possibilitava “a verificação de interferências entre elas no ambiente da plataforma de modelagem”.

70. Tal informação possui especial relevância para o atendimento ao requisito em análise, uma vez que a verificação de interferências constitui etapa essencial da compatibilização multidisciplinar. Ela permite identificar conflitos geométricos e espaciais entre elementos de diferentes especialidades e promover os ajustes necessários à perfeita integração dos projetos.Desse modo, o próprio teor do atestado demonstra que:

- todas as disciplinas foram representadas em ambiente BIM;
- os projetos foram desenvolvidos tridimensionalmente;
- houve compartilhamento dos arquivos e trabalho colaborativo;
- o modelo foi desenvolvido com finalidade de detecção de interferências; e
- a plataforma permitia a verificação de interferências entre as disciplinas.

71. Tais elementos, quando analisados conjuntamente, comprovam a execução de procedimentos típicos de coordenação e compatibilização multidisciplinar em ambiente BIM.

72. Outrossim, a comprovação da integração entre as disciplinas é reforçada pela relação dos modelos BIM efetivamente produzidos no âmbito dos serviços, uma vez que o atestado registra a elaboração de modelos correspondentes, entre outros, às seguintes disciplinas:

- a) Modelo Arquitetônico, incluindo comunicação visual e acessibilidade;
- b) Modelo Estrutural em REVIT;
- c) Modelo Elétrico, contemplando instalações normal, estabilizada e lógica;
- d) Modelo Hidrossanitário e de Incêndio; e
- e) Modelo Federado.

73. A existência de modelos disciplinares vinculados a um Modelo Federado evidencia que os projetos foram estruturados para uma análise integrada, e não desenvolvidos de forma isolada ou independente.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

74. A federação dos modelos possibilita a reunião das diferentes disciplinas em um ambiente comum de visualização e análise, viabilizando a avaliação conjunta e a identificação de eventuais conflitos e interferências entre os diversos elementos.

75. Essa constatação deve ser analisada em conjunto com as demais declarações constantes do atestado, em especial aquelas que destacam a “detecção de interferências” como finalidade do modelo BIM e a garantia de “verificação de interferências entre elas”.

76. Desse modo, o documento comprova de forma inequívoca a adoção de uma estrutura multidisciplinar e integrada, culminando na elaboração de um Modelo Federado.

77. Outro elemento relevante consta no item 2.5.1 – BEP – BIM Execution Plan, no qual o atestado registra a adoção de procedimentos específicos para organização, coordenação e integração dos modelos. Conforme descrito no documento, o BEP estabeleceu, entre outros aspectos:

- matriz de responsabilidades;
- softwares e respectivas versões;
- fluxos de trabalho;
- cronograma de entregas;
- reuniões de *kick-off* e de acompanhamento;
- pontos de referência para vinculação dos modelos;
- procedimentos de gestão da informação;
- procedimentos de colaboração e comunicação; e
- nomenclaturas e procedimentos para organização dos arquivos.

78. Destaca-se, de forma particular, a previsão expressa da “definição dos pontos de referência para vinculação dos modelos que compõem o projeto”.

79. A vinculação dos modelos das diferentes disciplinas constitui procedimento indissociável da coordenação multidisciplinar, uma vez que permite que os modelos sejam posicionados em uma referência comum e analisados de forma integrada.

80. Portanto, o BEP descrito no atestado não se resume a um instrumento administrativo de organização do contrato, consubstanciando também procedimentos técnicos voltados à coordenação, integração e ao gerenciamento dos modelos BIM.

81. Reforçando o entendimento, o atestado registra, ainda, a utilização de um CDE – Common Data Environment, em conformidade com a ISO 19650-1, destinado à coleta, gestão e disseminação das informações do empreendimento por meio de um processo controlado.

82. Segundo o documento, a utilização do CDE contribuiu para minimizar falhas de comunicação entre as equipes, evitar a utilização de versões desatualizadas dos projetos e

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

reduzir riscos operacionais, sendo apontada como essencial para garantir a integridade das informações e a colaboração contínua entre os envolvidos.

83. Tal procedimento corrobora a existência de uma metodologia estruturada de coordenação das diferentes disciplinas, uma vez que a compatibilização eficiente depende do adequado controle das informações, versões, arquivos e fluxos de comunicação entre as equipes responsáveis pelos projetos.

84. O conteúdo do atestado também evidencia que os projetos executivos foram concebidos de forma tecnicamente interdependente, considerando informações e condicionantes provenientes de diferentes disciplinas.

85. O Projeto Executivo de Terraplenagem, por exemplo, foi desenvolvido considerando parâmetros definidos a partir dos estudos geotécnicos, do projeto geométrico e dos estudos hidrológicos, demonstrando a utilização integrada das informações produzidas pelas diferentes especialidades.

86. Da mesma forma, o Projeto de Contenção envolveu aspectos relacionados à estabilidade de cortes e aterros, drenagem e condições ambientais, repercutindo diretamente na definição de soluções urbanísticas, acessos, paisagismo, iluminação pública, pavimentação e demais intervenções necessárias.

87. Constata-se, portanto, uma nítida relação de interdependência técnica direta entre as diferentes disciplinas, o que afasta qualquer interpretação de que os projetos tenham sido elaborados de maneira estanque ou completamente independente.

88. No que se refere a compatibilização do projeto geométrico, este constitui um dos elementos de maior relevância para a comprovação da experiência exigida na avaliação.

89. Ao descrever o Projeto Executivo Geométrico, o próprio atestado afirma expressamente: “O projeto geométrico foi desenvolvido conforme descrito no objeto do Termo de Referência e com base nos estudos de tráfego e topográficos, compatibilizando-se com os demais projetos complementares.”

90. A declaração é direta e inequívoca: o projeto geométrico foi desenvolvido “compatibilizando-se com os demais projetos complementares”.

91. Não se trata, portanto, de uma mera possibilidade do uso de ferramentas BIM para compatibilização, mas de uma atividade comprovadamente executada e certificada de forma expressa pelo Contratante.

92. A integração também transparece nos elementos que compõem o próprio projeto geométrico. O alinhamento vertical foi concebido em estrita observância aos requisitos de drenagem, ao passo que as cotas de greide consideraram os estudos hidrológicos e as exigências de declividade.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

93. Nas seções transversais, por sua vez, foram contemplados de forma conjunta componentes de pavimentação, drenagem, valetas, cercas, travessias, taludes, guias e sarjetas, entre outros elementos essenciais à adequada interpretação e integração do projeto.

94. Assim, a compatibilização encontra-se materialmente demonstrada tanto pela metodologia adotada quanto pela descrição das atividades efetivamente desenvolvidas.

95. Ainda, o atestado registra a aplicação da tecnologia GeoBIM, mediante integração entre GIS e BIM nos projetos de encostas.

96. Nesse sentido, foi desenvolvido um painel dinâmico e interativo no ArcGIS Online, viabilizando a visualização simultânea dos modelos 3D e de suas informações paramétricas, além da realização de cortes, medições e análises em ambiente digital.

97. Cumpre destacar que os projetos foram desenvolvidos em coordenadas X, Y e Z, georreferenciadas no sistema SIRGAS 2000, com representação em UTM.

98. Embora a utilização de GeoBIM, isoladamente, não seja suficiente para caracterizar a compatibilização, sua adoção reforça o caráter integrado, coordenado e georreferenciado da metodologia empregada, sobretudo quando analisada em conjunto com os demais elementos expressamente certificados no atestado.

99. Portanto, a análise da experiência técnica não deve se restringir à interpretação isolada de uma única expressão ou de um único trecho documental, mas sim considerar a totalidade das atividades e dos procedimentos expressamente certificados.

100. Sob essa perspectiva, o atestado demonstra, de forma convergente e inequívoca, que:

- todos os projetos foram desenvolvidos em ambiente BIM;
- todas as disciplinas integrantes do escopo foram representadas;
- o modelo BIM foi desenvolvido com finalidade de detecção de interferências;
- a plataforma permitia a verificação de interferências entre as disciplinas;
- foram produzidos modelos específicos para diferentes disciplinas;
- foi elaborado um Modelo Federado;
- o BEP estabeleceu pontos de referência para vinculação dos modelos;
- foram definidos procedimentos de colaboração, comunicação e gestão da informação;
- foi utilizado CDE para gerenciamento das informações e controle de versões;
- os projetos executivos foram desenvolvidos de forma tecnicamente interdependente; e
- o próprio atestado declara expressamente que o Projeto Geométrico foi desenvolvido “compatibilizando-se com os demais projetos complementares”.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

101. Portanto, a comprovação da compatibilização não decorre exclusivamente da utilização da tecnologia BIM, mas da convergência de diversos procedimentos técnicos efetivamente realizados e registrados no documento emitido pelo Contratante.

102. Complementarmente, reiteramos que eventual entendimento de que a experiência em compatibilização só poderia ser reconhecida mediante a apresentação de um relatório específico de clash detection não encontra respaldo no conteúdo do atestado, tampouco na natureza da própria atividade.

103. O relatório de clash detection constitui uma possível forma de documentação dos conflitos identificados ao longo do processo de coordenação BIM, não se confundindo com a atividade de compatibilização em si, que é mais ampla.

104. No caso concreto, a experiência foi comprovada por um conjunto abrangente de informações constantes do atestado, que registra expressamente:

- a detecção de interferências como finalidade do modelo;
- a verificação de interferências entre as disciplinas;
- a integração e vinculação dos modelos;
- a elaboração de Modelo Federado;
- a coordenação das informações por meio do BEP e do CDE; e
- sobretudo, a compatibilização expressa do Projeto Geométrico com os demais projetos complementares.

105. Assim, condicionar o reconhecimento da experiência à apresentação de documentos com nomenclaturas específicas, relatórios internos ou documentos específicos de software, quando a própria atividade está materialmente descrita e formalmente atestada pelo Contratante, configuraria privilegiar a forma documental em detrimento da experiência técnica efetivamente comprovada.

106. A robustez da experiência técnica é corroborada, de igual modo, pela dimensão e pela diversidade das disciplinas abrangidas pelo objeto do atestado. Os serviços englobaram Projetos Básicos e Executivos de múltiplas especialidades, contemplando, entre outros:

- contenção de encostas e taludes;
- projeto geométrico;
- terraplenagem;
- drenagem;
- pavimentação;
- desapropriação;
- urbanismo e paisagismo;

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

- estudos ambientais e PGRCC; e
- elaboração de orçamento.

107. O documento registra, ainda, quantitativos expressivos, dentre os quais se destacam:

- Estudo Topográfico: 210.298,84 m²;
- Estudo Geotécnico: 63.463,00 m²;
- Estudo Hidrológico/Drenagem: 63.463,00 m²;
- Projeto de Drenagem: 128.497,03 m²;
- Projeto de Terraplenagem: 120.111,02 m²;
- Projeto Geométrico: 131.324,16 m²;
- Projeto de Urbanismo e Paisagismo: 55.649,47 m²;
- Solo Grampeado: 48.075,48 m²;
- Cortina Atirantada: 4.656,50 m²;
- Muro de Pedra Argamassada: 5.647,35 m²; e
- Retaludamento: 8.004,09 m².

108. Trata-se, portanto, de um empreendimento de grande vulto, elevada complexidade e acentuada multidisciplinaridade, circunstâncias que reforçam a relevância da experiência do profissional na coordenação e compatibilização de projetos.

109. Diante de todo o exposto, constata-se que o atestado apresentado pelo RECORRIDO não se limita a demonstrar o uso da metodologia BIM, mas comprova a execução de atividades diretamente voltadas à coordenação, integração e compatibilização multidisciplinar de projetos.

110. Essa comprovação decorre de elementos objetivos e convergentes, que englobam a detecção e verificação de interferências, a existência de modelos disciplinares e de Modelo Federado, a vinculação dos modelos por meio do BEP, o gerenciamento das informações em CDE, a interdependência técnica entre as disciplinas e, de maneira especialmente relevante, a declaração expressa de que o Projeto Geométrico foi desenvolvido “compatibilizando-se com os demais projetos complementares”.

111. Dessa forma, a documentação apresentada atende integralmente ao requisito de experiência profissional em compatibilização, não havendo fundamento técnico ou documental para desconsiderar as atividades formalmente certificadas pelo Contratante.

112. Diante da análise integral do Atestado, verifica-se a existência de conjunto documental consistente e convergente que comprova a execução de atividades de compatibilização de projetos em ambiente BIM.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

113. A comprovação não decorre de uma única expressão isolada, mas da combinação de diversos elementos técnicos certificados, tais como a modelagem BIM multidisciplinar, a detecção e verificação de interferências entre disciplinas, a vinculação dos modelos, a elaboração do Modelo Federado, BEP, CDE, a integração entre os projetos executivos e a compatibilização com os projetos complementares.

114. Destaca-se, sobretudo, que o próprio atestado declara expressamente: “O projeto geométrico foi desenvolvido [...] compatibilizando-se com os demais projetos complementares”. Por conseguinte, mostra-se inadequado interpretar a documentação como mera comprovação de modelagem BIM sem compatibilização, visto que o atestado demonstra claramente que os projetos foram desenvolvidos de forma coordenada, integrada e colaborativa, com procedimentos específicos para identificação e tratamento de interferências.

115. Portanto, resta comprovada a experiência técnica do profissional em compatibilização de projetos, devendo o atestado ser reconhecido como apto à comprovação do requisito previsto no Edital, e as alegações do RECORRENTE desconsideradas.

- **ATESTADO APRESENTADO - CAT n° 2220642375/2026 - PÁGINAS 940 A 962 DO TOMO II (OU PÁGINAS 89 A 111 DO PDF)**

ATESTADO PARCIAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Atestamos para fins de registro de acervo técnico que o **CONSÓRCIO TPF/MAIA MELO/ENGECONSULT ENCOSTAS 01**, CNPJ 49.023.555/0001-48 – formado pela empresa líder **TPF Engenharia Ltda**, CNPJ 12.285.441/0001-66, **Maia Melo Engenharia Ltda**, CNPJ 08.156.424/0001-51, **Engeconsult Consultores Técnicos Ltda**, CNPJ 11.380.698/0001-34 – está prestando à **AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE**, CNPJ 09.945.742/0001-64, situada na Avenida Oliveira Lima, nº 867, bairro da Boa Vista - Recife/PE, os serviços de “**Elaboração de Projetos Executivo de Engenharia para Contenção de Encostas e Urbanização em Áreas de Riscos, Visando a Redução de Deslizamentos na Cidade do Recife/PE, LOTE 02 - FASE 01”**, conforme as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, que são partes integrantes e inseparáveis. Os serviços estão sendo realizados sob regime de preço global, de acordo com as atividades elencadas a seguir, e conforme as normas vigentes adotadas, apresentando bom desempenho técnico e pleno atendimento ao cronograma físico-financeiro.

1. **DADOS CONTRATUAIS**

- **Contrato de prestação de serviços:** n°047/2022;

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

2.2 MODELAGEM BIM e GEOBIM

Atendendo à premissa do Termo de Referência, todos os projetos discriminados abaixo foram desenvolvidos utilizando a plataforma BIM *(Building Information Modeling)*, compatível com as definições e requisitos da ISO/PAS 16739 e em conformidade com o padrão IFC 2x3.

O modelo BIM foi desenvolvido para permitir:

a. Geração de documentação de projeto;
b. Extração de quantitativos;
c. Quantificação de materiais;
d. Detecção de interferências; e
e. Visualização da obra em 3D.

A representação gráfica incluiu todas as disciplinas envolvidas que estão no escopo da contratação. As etapas dos projetos foram desenvolvidas tridimensionalmente pelo software REVIT, compatível com o utilizado pelo Contratante, garantindo a compatibilidade do modelo 3D, possibilitando a abertura, visualização e edição de geometria e dados (valores dos parâmetros) sem perdas ou distorções de informações, respeitando uma única versão, e de forma a possibilitar o compartilhamento entre arquivos dentro de um conceito de *workset* (trabalho em equipe sobre o mesmo arquivo BIM), bem como permitir a verificação de interferências entre elas no ambiente da plataforma de modelagem. Sendo assim, foi criado um arquivo IFC, em modelo BIM, para cada disciplina:

a. Arquivo Modelo Arquitetônico, incluindo comunicação visual e acessibilidade;
b. Arquivo Modelo Estrutural em REVIT elaborado a partir da solução técnica adotada;

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

c. Arquivo Modelo Elétrico (normal e estabilizada) e de lógica;
d. Arquivo Modelo Hidrossanitário e incêndio;
e. Arquivo Modelo Federado;

Todos os projetos foram entregues também nos formatos *.DWG e *.PDF.

A tecnologia GeoBIM foi aplicada neste projeto, integrando GIS e BIM nos projetos BIM das Encostas. A solução desenvolvida contemplou um painel dinâmico interativo do ArcGIS Online, permitindo a visualização do modelo 3D com suas informações paramétricas associadas. Além disso, por meio do dashboard interativo, foi possível realizar a navegação pelo modelo, executar cortes, medições e análises diretamente pelo navegador, ampliando a eficiência na interpretação dos dados.

2.3 GEORREFERENCIAMENTO E APLICAÇÕES DE CAMPO E RELATÓRIOS AUTOMATIZADOS

Os projetos foram desenvolvidos em coordenadas X, Y, Z, georreferenciadas no sistema SIRGAS 2000 e desenhadas em UTM no plano topográfico para o município de Recife (25S).

Foram desenvolvidos aplicativos de campo baseados em Sistema de Informação Geográfica (SIG), com o objetivo de apoiar as atividades de levantamento cadastral realizadas pela equipe técnica, permitindo a coleta ser georreferenciada, promovendo padronização, eficiência e redução de erros durante a criação do banco de dados. A partir destes, foram implementados fluxos automatizados de geração de relatório utilizando a linguagem Python, o que possibilitou a produção rápida de tais documentos, com integração de mapas e anexos fotográficos, além da personalização dos conteúdos conforme as características dos cadastros.

2.4 CDE – Common Data Environment

Conforme estabelece a ISO 19650-1, o CDE é a fonte de informações utilizada para coletar, gerenciar e disseminar cada conjunto de dados por meio de um processo gerenciado. Com sua aplicação, foram minimizadas falhas de comunicação entre as equipes, o uso de versões ultrapassadas de projeto e outros riscos operacionais. Atualmente, o CDE continua sendo essencial para garantir a integridade e a colaboração eficiente.

2.5 ATIVIDADES REALIZADAS

Para desenvolvimento dos projetos, foram estabelecidas as seguintes etapas:

a) Produto 1 - BEP – BIM Execution Plan e pelos Estudos Técnicos Preliminares;
b) Produto 2 - Estudos Técnicos Preliminares;
c) Produto 3 - Projetos básicos de engenharia;

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

d) Produto 4 – Projeto Básico de Urbanismo/Paisagismo;
e) Produto 5 – Projetos Executivos;

2.5.1 BEP – BIM Execution Plan

O BEP teve por objetivo garantir o desenvolvimento dos trabalhos de forma assertiva, contendo todas as informações necessárias para execução das atividades, tais como:

a) Matriz de Responsabilidades, definindo todos os envolvidos no processo, baseando-se na equipe técnica informada na Licitação;
b) Definição de todos os softwares (incluindo versões) e hardwares que serão utilizados;
c) Definição dos fluxos de trabalho e cronograma de entregas (incluindo reuniões de kick-off e periódicas de acompanhamento dos trabalhos), com base no cronograma de referência (respeitando o prazo contratual);
d) Definição dos pontos de referência para vinculação dos modelos que compõem o projeto;
e) Definição dos procedimentos de gestão da informação, colaboração e comunicação;
f) Definição das nomenclaturas e procedimentos para organização dos arquivos.

2.6 Projetos Básicos de Engenharia

a) Projeto de contenção de encostas e taludes de corte;
b) Projeto Geométrico;
c) Projeto de Terraplenagem;
d) Projeto de Drenagem;
e) Projeto de Pavimentação;
f) Projeto de Desapropriação;
g) Estudo Técnico Ambiental e PGRCC;
h) Projeto de Urbanismo/Paisagismo.

2.7 Projetos Executivos de Engenharia

Foram elaborados os seguintes projetos:

i) Projeto de contenção de encostas e taludes de corte;
j) Projeto Geométrico;
k) Projeto de Terraplenagem;
l) Projeto de Drenagem;
m) Projeto de Pavimentação;
n) Projeto de Desapropriação;
o) Estudo Técnico Ambiental e PGRCC;
p) Projeto de Urbanismo/Paisagismo;

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

2.7.1 Projeto Executivo de Contenção de Encostas e Taludes de Corte

É de fundamental importância o entendimento do mecanismo envolvido nos processos de estabilização de taludes naturais e de corte. O estudo e análise dos fenômenos de estabilização de encostas e taludes de cortes resultantes da ação antrópica, como também, estudos complementares necessários, foram fundamentados e estabelecidos nas leis da mecânica dos solos e especificações técnicas concernentes.

As condicionantes associadas aos mecanismos de estabilização gerados pela natureza, a formação geológica, a pluviosidade e aqueles introduzidos pelo homem, foi objeto de caracterização e definição para o projeto. A identificação da ação de agente efetivo estabilizador imediato de encosta e talude que requeira ação emergencial foi objeto de comunicação urgente à contratante.

Os serviços foram desenvolvidos visando o diagnóstico do trecho, envolvendo a definição dos problemas existentes, quanto às condições de sua implantação, segurança de operação, obras de arte correntes / especiais, estabilidade de cortes / aterros (taludes), drenagem e condições ambientais, propondo soluções que venham possibilitar a correção das deficiências encontradas.

A partir deste diagnóstico, a Contratada elaborou os projetos de contenção, avaliando e demonstrando a melhor solução de engenharia considerando os aspectos técnicos, econômicos, de segurança e ambientais.

Desta forma, o Projeto de Contenção constituiu-se de:

a) Seções geológico-geotécnicas resultantes da interpretação das investigações;
b) Especificações dos elementos que constituem a obra;
c) Desenhos com planta, elevação e corte;
d) Drenagem superficial, subsuperficial e profunda.

Foram adotadas as seguintes soluções e suas respectivas áreas:

- ✓ Solo Grampeado – **48.075,48 m²**
- ✓ Solo Grampeado verde – **377,32 m²**
- ✓ Cortina atirantada – **4.656,50 m²**
- ✓ Muro de pedra argamassada – **5.647,35 m²**
- ✓ Muro à Flexão – **27,58 m²**
- ✓ Retaludamento – **8.004,09 m².**

A partir da definição do projeto de Contenção, foram avaliadas pela Contratada as questões urbanísticas da área, prevendo os acessos, tratamento paisagístico, iluminação pública, pavimentação de vias e demais intervenções que foram necessárias.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

2.7.2 Projeto Executivo de Terraplenagem

O projeto executivo de terraplenagem obedeceu aos parâmetros definidos nos estudos geotécnicos, projeto geométrico e nos estudos hidrológicos, e foi elaborado com base no detalhamento e nos eventuais ajustes do respectivo projeto básico aprovado.

Foram indicadas e detalhadas, em nível executivo, as soluções especiais de terraplenagem sobre solos compressíveis ou turfosos. Foram também fornecidos os mapas de cubação e o resumo de terraplenagem de todas as vias integrantes do projeto, como também incluir um estudo de estabilidade de aterros, com parecer de especialista. O projeto executivo de terraplenagem consistiu em uma área de **120.111,02m².**

Desta forma, o Projeto de Terraplenagem constituiu-se de:

e) Cálculo de cubação;
f) Fluxograma dos movimentos de terra, com a classificação dos materiais escavados;
g) Constituição dos aterros, indicando a origem dos materiais a serem empregados nas diversas camadas e grau da compactação a ser observado;
h) Detalhamento das soluções de fundações para aterros assentes sobre solos moles;
i) Estudo de estabilidade de aterros, com parecer de especialista;
j) Cálculo das distâncias de transporte;
k) Seções transversais-tipo;
l) Emissão das notas de serviço de terraplenagem. As notas de serviços de terraplenagem e as planilhas do cálculo dos volumes deverão ser apresentadas conforme estimativa de volumes quantificados;
m) Indicação dos locais de bota-fora para entulhos e solos moles.

2.7.3 Projeto Executivo de Drenagem

O projeto de drenagem foi fundamentado nas bacias hidrográficas, na drenagem existente e no Projeto Geométrico. Foram calculadas vazões, cotas mínimas e máximas e, seções das estruturas necessárias à captação e transporte das águas, especificando o destino final. As condições atuais do curso receptor da drenagem projetada, quando ao tipo de seção e revestimento, vazão e assoreamento, foram verificadas.

O regime de drenagem foi adequado à baixa declividade de planície e às contribuições provenientes de áreas de elevada declividade que se deslocam em velocidades altas. Ratifica-se, aqui, a necessidade de detalhamento de solução (incluindo equipamentos) para controlar a influência da maré no sistema de drenagem da região.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

manutenção.

O projeto de drenagem considerou o aspecto econômico associado à condição de autolimpeza da via, em especial, da linha d'água em razão da presença de detritos e lixo. Razão pela qual se recomendou a utilização e funcionalidade da máxima capacidade de transporte das sarjetas das vias e adoção da velocidade mínima. É obrigada a apresentação da memória de cálculo do projeto.

O projeto foi composto pela planta da rede coletora, pelos detalhes dos poços de visita, das caixas-ralo e das caixas de passagem, além dos memoriais descritivos, planilhas de cálculo, especificações e orçamentos discriminados. A planta baixa da rede coletora continha os dados completos de cada trecho, ou seja, comprimento, diâmetro do coletor, numeração dos poços de visita, localização das caixas-ralo e destinações finais. Os detalhes executivos do projeto foram apresentados conforme a localização, dimensões, cotas de montante e jusante, declividades, extensões e especificações dos materiais. Foram também apresentados os projetos-tipo de todos os dispositivos de drenagem indicados no projeto. No caso da existência de bueiros celulares, os respectivos projetos foram desenvolvidos, incluindo o cálculo estrutural e o detalhamento da armação. O projeto de drenagem consistiu em uma área de **128.497,03m².**

2.7.4 Projeto Geométrico

O projeto executivo foi elaborado com base no detalhamento e nos ajustes realizados a partir do respectivo projeto básico aprovado, incluindo todas as interseções viárias. O projeto geométrico consistiu em uma área de **131.324, 16 m².**

O projeto geométrico foi desenvolvido conforme descrito no objeto do Termo de Referência e com base nos estudos de tráfego e topográficos, compatibilizando-se com os demais projetos complementares. Foi composto pelos seguintes elementos:

2.7.4.1 Alinhamento Horizontal

O alinhamento horizontal foi desenvolvido com base no eixo de locação estabelecido para cada via, obedecendo à melhor adequação quanto à geometria definida por normas e especificações técnicas e à interferência em imóveis e estruturas destinadas a serviços de utilidade pública.

2.7.4.2 Alinhamento Vertical

O alinhamento vertical foi definido conforme o traçado geométrico, normas e hierarquia da via, considerando cotas fixas e requisitos de drenagem. Os perfis foram extraídos nas escalas 1:250 (horizontal) e 1:25 (vertical), com possibilidade de 1:500 e 1:50 em casos especiais. As cotas de greide seguiram o estudo hidrológico e as exigências de declividade.

2.7.4.3 Seção Transversal

As seções transversais das pistas foram definidas com base em estudos geotécnicos, de tráfego e outros pertinentes, considerando elementos como larguras de faixas,

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

canteiros, passeios, gabaritos, declividades, superelevação, taludes, guias, sarjetas e defensas. Foram elaborados desenhos específicos com todos os elementos definidos, incluindo dados da superfície acabada, greide, pavimento, drenagem, valetas, cercas, pontos de ônibus, travessias e demais informações necessárias à interpretação completa do projeto.

2.7.4.4 Nota de Serviço do Greide

Foi emitida uma nota de serviço correspondente às seções transversais do pavimento, contendo as indicações das cotas do eixo e dos bordos esquerdo e direito para cada via. A concordância entre o pavimento projetado e o pavimento existente na mesma via ou em via interceptora teve as cotas devidamente definidas na nota de serviço do greide.

2.7.5 Projeto Executivo de Pavimentação

O projeto executivo de pavimentação foi desenvolvido a partir do projeto básico aprovado, considerando dados de campo como condições da superfície, ensaios com FWD, suporte do subleito, materiais disponíveis e número de repetições do eixo padrão. A CONTRATADA definiu as seções-tipo com espessuras, detalhes e sequência de execução. Nas paradas de ônibus, previu-se pavimento rígido. A escolha dos tipos de pavimento priorizou baixo custo, resistência ao tráfego e facilidade de manutenção, seguindo as especificações técnicas. Foram apresentados desenhos com as seções transversais e variações longitudinais das camadas. O projeto de pavimentação consistiu em uma área de **2.385,36 m².**

2.7.6 Projeto Executivo de Urbanismo e Paisagismo

Com base no Projeto Básico, desenvolveu-se a proposta urbanística em nível executivo, atendendo a todos os requisitos estabelecidos para essa etapa. Os desenhos foram apresentados com o nível de detalhamento e as escalas compatíveis com a fase executiva, respeitando as normas vigentes. Os projetos Arquitetônicos de Urbanismo e Paisagismo foram desenvolvidos a partir da solução de engenharia para cada contenção da encosta. O projeto contemplou todas as áreas de vazios urbanos, remanescentes dos projetos de engenharia, visando beneficiar a população do entorno de uma área de **55.649,47 m²**.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

4. **Resumo dos Projetos Básicos e Executivos**

Estudos técnicos, Projetos Básicos e Projetos Executivos elaborados, com as respectivas áreas, conforme descrito a seguir:

- Estudo Topográfico – **210.298,84 m²**
- Estudo Geotécnico – **63.463,00 m²**
- Estudo hidrológico/drenagem – **63.463,00 m²**
- Projeto de Drenagem – **128.497,03 m²**
- Projeto de Pavimentação – **2.385,36 m²**
- Projeto de Desapropriação – **94.386,75 m²**
- Projeto de Terraplenagem – **120.111,02 m²**
- Projeto Geométrico – **131.324,16 m²**
- Projeto de Contenção de Encostas:
  - ✓ Solo Grampeado – **48.075,48 m²**
  - ✓ Solo Grampeado verde – **377,32 m²**
  - ✓ Cortina atirantada – **4.656,50 m²**
  - ✓ Muro de pedra argamassada – **5.647,35 m²**
  - ✓ Muro à Flexão – **27,58 m²**
  - ✓ Retaludamento – **8.004,09 m²**
- Projeto de Urbanismo e Paisagismo – **55.649,47 m²**
- Estudo Técnico Ambiental e Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC – **128.152,99 m²**
- Elaboração de Orçamento e Plano de Execução de Obra – **117.648,13 m²**

116. Diante de todo o exposto, resta demonstrado que os argumentos apresentados pelo RECORRENTE não merecem acolhimento, devendo ser integralmente rejeitados.

117. Por outro lado, reforça-se que o recurso apresentado pelo RECORRIDO deve ser acolhido, com a consequente majoração da nota do Coordenador Geral, no critério (b), para a pontuação máxima, passando de 1,00 para 2,00 pontos.

II.3.2) ENGENHEIRO AMBIENTAL PLENO / BIÓLOGO

118. O RECORRENTE em suas alegações infundadas, dentre todas as certidões de acervos técnicos em nome da Profissional Bióloga Maria Josefina Reyna Kurt, se atém a CAT 2-00035/10-CE. Tal certidão não é a única apresentada paro o cargo em referência, ainda assim, o RECORRENTE insiste na afirmação de que a profissional não comprovou de forma integral os requisitos do Edital, solicitando que a Comissão atribua 0,00 (zero) pontos a alínea *a) Elaboração de estudos e projetos ambientais para obtenção de licenciamento de empreendimentos urbanos (Licença de Localização, de Implantação e de Operação) junto aos órgãos responsáveis*, conforme transcrito a seguir:

> *"Engenheiro Ambiental Pleno / Biólogo - Maria Josefina R. Kurtz*
> ***CAT 2-00035/10-CE***

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

Neste atestado apresentado, a profissional consta como coordenadora, conforme se pode verificar nas páginas 146, 154,173, 191, 199, 246, 254 (tomo 4), da proposta da Licitante.

*Dessa forma, considerando que a documentação apresentada não comprovou integralmente o atendimento ao requisito específico previsto no Edital, com apresentação de cat com seu respectivo atestado, a Comissão Técnica deverá atribuir a pontuação de 0,0 pontos correspondente ao item avaliado, por **NÃO** ter apresentado **Elaboração** de estudos e projetos ambientais para obtenção de licenciamento de empreendimentos urbanos (Licença de Localização, de Implantação e de Operação) junto aos órgãos responsáveis."*

119. Para afastar quaisquer dúvidas quanto ao atendimento do requisito pela profissional, tanto por meio da **CAT nº 2-00035/10-CE** quanto das demais certidões apresentadas, serão demonstrados, a seguir, de forma detalhada e devidamente fundamentada, os elementos que comprovam a experiência exigida. Dessa forma, requer-se que a referida CAT, bem como as demais certidões pertinentes, sejam devidamente consideradas para fins de pontuação, afastando-se, por conseguinte, os argumentos apresentados pelo RECORRENTE.

- **CAT nº 2-00035-10-CE (Página 1501 – Tomo IV)**

120. O objeto do contrato foi a Elaboração do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) das obras de dragagem dos canais de acesso interno e externo e das bacias de evolução, dos cais da Gamboa, São Cristóvão e Caju, do Porto do Rio de Janeiro. O Relatório Ambiental Simplificado (RAS) foi elaborado para subsidiar o licenciamento das obras de dragagem dos canais de acesso interno e externo e das bacias de evolução do Porto do Rio de Janeiro: cais da Gamboa, São Cristóvão e Caju. A Licença prévia LP No FE014966 foi concedida pelo órgão ambiental estadual (FEEMA) em 20110/2008, através de contrato firmado entre a Consorciada CONCREMAT e o Sindicato dos Operadores Portuários do Estado do Rio de Janeiro – SINDOPERJ.

121. Na Certidão apresentada, consta a Elaboração de Relatório Ambiental Simplificado (RAS), documento este elaborado para subsidiar o licenciamento ambiental, em empreendimento de grande porte, como o Porto do Rio de Janeiro. Há uma licença ambiental emitida pelo órgão competente (FEEMA), cuja participação da CONCREMAT se deu de forma direta na elaboração do estudo ambiental utilizado no processo de licenciamento.

122. Importante destacar que a experiência exigida consiste na elaboração de estudos ambientais destinados a subsidiar processo de licenciamento perante órgão ambiental competente, atividade expressamente comprovada pela CAT apresentada. Ressaltamos

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

ainda a equivalência das licenças, visto que há estados que utilização LP (licença Prévia) ao invés LL (Licença de Localização), LI (Licença de Implantação/Instalação) e LO (Licença de Operação).

123. É notório que a CAT em referência comprova a elaboração de estudo ambiental, utilizado para subsidiar a emissão de licença ambiental pelo órgão competente, atendendo à finalidade técnica do requisito.

124. Além disso, o Relatório Ambiental Simplificado (RAS) constitui instrumento técnico de licenciamento ambiental reconhecido pelos órgãos ambientais, demandando diagnóstico ambiental, avaliação de impactos, proposição de medidas mitigadoras, análise de alternativas e atendimento às exigências do órgão licenciador.

125. Portanto, a experiência comprovada demonstra conhecimento técnico diretamente relacionado à elaboração de estudos para obtenção de licenças ambientais, exatamente como pretendido pelo edital.

126. Diante do exposto, resta claro que a elaboração de RAS representa atividade típica de licenciamento ambiental, inserindo-se precisamente no conceito de *"elaboração de estudos ambientais para obtenção de licenças ambientais"* previsto no Edital.

- **CAT nº 2-00818-14-CE (Página 1509 – Tomo IV)**

127. O objeto da certidão refere-se aos serviços técnicos especializados de Gestão Ambiental, Fiscalização/Supervisão Ambienta! e Execução/Implantação dos Programas Ambientais relativos às Obras de Ampliação no Terminal II do Porto do Rio de Janeiro, de responsabilidade da MULTI-RIO OPERAÇÕES PORTUARIAS S/A, localizado no Município do Rio de Janeiro (RJ).

128. Os serviços estão sendo executados buscando obediência aos preceitos do desenvolvimento sustentável e princípios estabelecidos na Política Ambiental do Ministério dos Transportes, bem como às políticas ambientais e diretrizes ambientais estabelecidas pelo CONAMA e atendendo, ainda, às disposições do Projeto Básico Ambiental (PBA) analisado pelo INEA e as Condicionantes estabelecidas nas Licenças de Implantação - LI Nº 1N023128 e 1N023129. O referido contrato foi firmado entre a consorciada CONCREMAT e a Multi-Rio Operações Portuárias S/A.

129. Os serviços compreendem importantes elementos de comprovação da exigência do requisito, sejam eles: Gestão Ambiental, Fiscalização/Supervisão Ambiental, Implantação de Programas Ambientais, Atendimento às diretrizes do CONAMA, Atendimento ao Projeto Básico Ambiental (PBA), Cumprimento de condicionantes

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

ambientais e Atuação vinculada às Licenças de Implantação (LI) nº IN023128 e IN023129.

130. Portanto, a Certidão comprova a implantação e gestão ambiental do empreendimento, assim como a execução dos programas ambientais, e seu respectivo atendimento às condicionantes e atuação vinculada às Licenças de Implantação.

131. Ademais, a referida CAT comprova ainda, a atuação na fase subsequente do ciclo de licenciamento, mediante gestão ambiental, supervisão ambiental, implantação de programas ambientais e atendimento às condicionantes estabelecidas nas Licenças de Implantação emitidas pelo órgão ambiental.

132. Portanto, a experiência comprovada evidencia domínio do processo de licenciamento ambiental, abrangendo tanto a elaboração dos estudos ambientais necessários à análise do empreendimento quanto a implementação e o acompanhamento das medidas ambientais decorrentes das licenças concedidas.

- **CAT 2-00958-15-CE (Página 1528 – Tomo IV)**

133. A Certidão trata da elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e Assessoria para o Licenciamento Ambiental Prévio (LP) e, através do Contrato celebrado em 01 de maio de 2011, serviços de elaboração do Plano Básico Ambiental (PBA) para a obtenção da Licença Ambiental de Instalação (LI), para as obras de expansão do Terminal 1 do Porto do Rio de Janeiro, que contemplam o prolongamento do píer existente, a complementação do pátio de contêineres (retroárea) e a expansão do cais, através de contrato firmado com a consorciada CONCREMAT e a Libra Terminal Rio S/A.

134. A CAT apresentada comprova a Elaboração de EIA/RIMA, assessoria para obtenção da Licença Prévia (LP), elaboração do Plano Básico Ambiental (PBA), obtenção da Licença de Instalação (LI), atuação em empreendimento de grande porte e a Participação direta em etapas centrais do licenciamento ambiental. As atividades desenvolvidas constituem as etapas técnicas fundamentais do processo de licenciamento ambiental, demonstrando experiência direta na elaboração de estudos ambientais e na condução de processos de licenciamento perante os órgãos competentes. Assim, a experiência demonstrada pela CAT apresentada, sem dúvidas atende a qualificação técnica exigida em edital, ou seja, EIA/RIMA, LP, PBA e LI.

135. A CAT registra expressamente a elaboração do Plano Básico Ambiental (PBA) para obtenção da Licença Ambiental de Instalação (LI) das obras de expansão do Terminal 1 do Porto do Rio de Janeiro. Dessa forma, o próprio objeto descrito no acervo técnico

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

evidência que o PBA foi concebido como instrumento integrante do processo de licenciamento ambiental, constituindo requisito técnico necessário à análise e emissão da licença pelo órgão ambiental competente.

136. É demonstrado de forma inequívoca a participação da profissional em atividades diretamente relacionadas ao licenciamento ambiental, compreendendo a elaboração do EIA/RIMA para subsidiar a obtenção da Licença Prévia (LP) e, posteriormente, a elaboração do Plano Básico Ambiental (PBA) para obtenção da Licença de Instalação (LI).

137. Tais atividades constituem instrumentos técnicos formalmente exigidos no âmbito do processo de licenciamento ambiental, evidenciando experiência concreta na elaboração de estudos e projetos ambientais destinados à obtenção de licenças perante os órgãos competentes.

- **CAT 2-01142-15-CE (Página 1601 – Tomo IV)**

138. Foi objeto do contrato que originou a referida CAT, os serviços de Gestão Ambiental, Fiscalização/Supervisão Ambiental e Execução/Implantação dos Programas Ambientais relativos às Obras de Regularização do Cais, Aterro e Dragagem do Terminal Briclog (Processo no E-07I002.2525120í3) - LL No1N0231028. Contrato firmado entre a consorciada CONCREMAT e a BRIC Brazilian Intermodal Complex S/A.

139. A comprovação certifica os serviços ambientais diretamente vinculados ao cumprimento das obrigações decorrentes da Licença de Instalação nº IN0231028, emitida pelo órgão ambiental competente, evidenciando experiência prática na implementação das exigências estabelecidas no âmbito do processo de licenciamento ambiental.

140. Portanto, resta inequívoco que a referida CAT comprova a experiência exigida no Edital, devendo ser devidamente reconhecida e considerada para fins de pontuação.

- **CAT 2-01308-16-CE (Página 1546 – Tomo IV)**

141. A CAT refere-se aos serviços técnicos especializados de supervisão de obras de infraestrutura, superestrutura ferroviária, OAE, OAC, edificações e ambiental das obras de readequação geométrica da linha férrea e transferência do Pátio de manobras no município de Barra Mansa, no estado do Rio de Janeiro, onde foram desenvolvidos, os serviços de supervisão ambiental das obras, sejam eles: Execução e Desenvolvimento do detalhamento de Programas Básicos Ambientais e Programas de Controle Ambiental (PBA e PCA), a serem determinados na Licença de Instalação (LI) ou de outro órgão

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

competente; Implementação, controle e/ou monitoramento dos seguintes programas ambientais: Comunicação Social; Saúde e Segurança do Trabalho; Desapropriação e Transferência Gerenciamento de Riscos; Descomissionamento de estruturas poluidoras; Levantamento florístico; Monitoramento da qualidade da água; Mapeamento hidrológico; Mapeamento da pedologia das áreas afetadas; Gerenciamento de resíduos e efluentes; Educação Ambiental; Segurança no Trânsito e Ordenamento Territorial; Análise de Risco e Plano de Atendimento a Emergência; Outras condicionantes impostas ao licenciamento do empreendimento; Acompanhamento do atendimento a notificações expedidas pelo órgão ambiental e prazo de validade das Licenças Ambientais; Atividades sócio- ambientais realizadas para atendimento ao Programa de Desapropriação e Transferência; Acompanhamento das ações e à sistematização de toda a documentação técnica, envolvendo a elaboração de um banco de dados de suporte ao gerenciamento dos programas; Verificação do cumprimento das especificações ambientais para os procedimentos construtivos instalação e operação de áreas de apoio, empréstimo e bota-foras; sistema de drenagem; controle de efluentes e resíduos; e normas de conduta para mão-de-obra, atestando a conformidade ou não conformidade das ações realizadas, de forma a orientar a condução das obras e demais serviços na adesão de boas práticas ambientais. O contrato foi firmado entre a consorciada CONCREMAT e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

142. Ressalta-se que a experiência comprovada não se limita à elaboração de estudos ambientais, abrangendo, de forma mais ampla, o detalhamento, a execução e a implementação dos Programas Básicos Ambientais (PBA) e dos Programas de Controle Ambiental (PCA) exigidos pelo órgão licenciador como condição para a concessão da Licença de Instalação. Tal atuação evidencia, de forma inequívoca, a experiência prática e diretamente vinculada ao processo de licenciamento ambiental.

- **CAT 2-03068-20-CE (Página 1554 – Tomo IV)**

143. A referida certidão, referente ao contrato firmado entre a consorciada CONCREMAT e o Consórcio Tapajós, contempla a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do AHE Jatobá, localizado no rio Tapajós, no Estado do Pará, com o objetivo de subsidiar a obtenção da Licença Prévia junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Dessa forma, a certidão comprova a experiência na elaboração de EIA/RIMA, instrumentos técnicos essenciais ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com potencial de causar significativa degradação ambiental, tendo os

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

referidos estudos sido elaborados especificamente para instruir o processo de obtenção da Licença Prévia perante o IBAMA.

144. A experiência atesta um licenciamento ambiental federal conduzido perante o IBAMA, órgão responsável pela análise dos empreendimentos de maior complexidade e impacto ambiental no país.

145. Não há dúvidas que os documentos EIA/RIMA constituem um dos mais completos instrumentos de avaliação ambiental existentes no ordenamento brasileiro, exigindo diagnóstico ambiental, avaliação de impactos, análise de alternativas locacionais e tecnológicas, definição de medidas mitigadoras e programas de monitoramento ambiental, evidenciando elevado grau de especialização técnica.

146. Assim, resta devidamente comprovada a experiência da profissional na área de licenciamento ambiental, devendo a referida certidão ser considerada para fins de atendimento e pontuação do requisito previsto no Edital.

- **CAT 2-0338-21-CE (Página 1577 – Tomo IV)**

147. A referida CAT atesta a execução de serviços de Supervisão e Gerenciamento Ambiental do Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR-101 Sul, abrangendo o trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, incluindo a Travessia da Zona Urbana de Cabeçuda e Canal de Laranjeiras, em Laguna/SC, e a Transposição do Morro do Formigão, em Tubarão/SC, tendo por objeto assegurar o adequado desenvolvimento dos Programas Ambientais integrantes do PBA, em conformidade com a legislação ambiental aplicável nas esferas federal, estadual e municipal, bem como garantir o cumprimento dos prazos, acordos e condicionantes estabelecidos para a obtenção e manutenção das Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) perante os órgãos ambientais competentes. Trata-se, portanto, de experiência diretamente relacionada à supervisão, ao gerenciamento e ao acompanhamento de obrigações ambientais no âmbito de processo de licenciamento ambiental, envolvendo empreendimento de grande porte e significativa complexidade, com atuação junto aos diferentes agentes e órgãos envolvidos. O contrato foi firmado entre a consorciada CONCREMAT e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, reforçando a experiência da profissional na execução de serviços ambientais vinculados a empreendimento de infraestrutura de relevância nacional.

148. A CAT comprova a Supervisão e o Gerenciamento Ambiental das obras de ampliação da BR-101 Sul, incluindo a Travessia da Zona Urbana de Cabeçuda a Canal de Laranjeiras, em Laguna/SC e Transposição do Morro do Formigão, em Tubarão/SC, além do acompanhamento dos Programas Básicos Ambientais (PBA) e das exigências

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

necessárias ao cumprimento das condições estabelecidas para obtenção e manutenção das Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), evidenciando experiência diretamente vinculada ao licenciamento ambiental do empreendimento.

149. A experiência apresentada para fins de comprovação não se restringe à elaboração de estudos ambientais, abrangendo também a fase de implementação, acompanhamento e controle das obrigações ambientais decorrentes das licenças concedidas. Estão presentes atividades permanentes de monitoramento e controle ambiental, incluindo acompanhamento da qualidade dos recursos hídricos, gerenciamento de resíduos e efluentes, monitoramento de variáveis ambientais e implementação de programas ambientais, caracterizando atuação direta na fase de controle ambiental do empreendimento.

150. A CAT também comprova que o profissional atuou na verificação sistemática da conformidade ambiental das atividades executadas, mediante avaliação do cumprimento das especificações ambientais, identificação de não conformidades e orientação das ações corretivas necessárias, atividades inerentes à fase de controle ambiental.

151. Conforme demonstrado nas CAT´s/Atestados constantes da Proposta Técnica, as atividades desenvolvidas pela profissional estão diretamente relacionadas à execução de serviços ambientais voltados ao licenciamento de empreendimentos, incluindo a elaboração, coordenação, acompanhamento e integração dos estudos técnicos exigidos pelos órgãos licenciadores.

152. Assim, resta demonstrado que a experiência profissional apresentada guarda plena compatibilidade com as atividades exigidas, não havendo fundamento técnico ou jurídico para a desconsideração da documentação apresentada.

153. Diante do exposto e das inúmeras comprovações das experiências, de acordo com o exigido em Edital, a alegação da RECORRENTE não merece acolhimento, visto ficar evidenciado que as CATs/Atestados mencionados demonstram experiências abrangentes em atividades diretamente relacionadas ao licenciamento ambiental e elaboração de relatórios.

II.3.3) ASSISTENTE SOCIAL

154. Registra-se que o RECORRENTE, em seu recurso, também apresentou contestações infundadas acerca da Assistente Social apresentada pelo RECORRIDO, conforme segue:

- Assistente Social Pleno - Carolina C. C. Branco

A profissional Não tem Mestrado/Doutorado, a Comissão Técnica deverá atribuir a pontuação máxima de 0,0 pontos correspondente ao item avaliado.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

155. As argumentações usadas pelo RECORRENTE são infundadas e inverídicas, demonstrando falta de decoro ao lançar argumentos sem respaldo sobre a documentação apresentada pelo RECORRIDO. É notório o intuito do RECORRENTE em induzir esta Douta Comissão a erro, pleiteando a redução da nota do RECORRIDO a qualquer custo, o que fica evidente com os documentos apresentados a seguir.

156. Em sua proposta, o RECORRIDO apresentou a Assistente Social Carolina Costa Castelo Branco, profissional com quase 20 anos de atuação na área. Para a comprovação de sua formação, foram apresentados os seguintes documentos: na página 1623, o diploma de Assistente Social emitido pelo Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará; na página 1625, o diploma de Mestre em Planejamento e Políticas Públicas pela mesma instituição; na página 1627, o certificado de Especialização em Gestão Pública Municipal; e, na página 1629, o certificado de Especialização em Gestão e Avaliação de Projeto Técnico Social.

157. Observa-se que, ao contrário da alegação feita pelo RECORRENTE, o diploma de Mestrado da referida profissional foi devidamente apresentado na Proposta Técnica do RECORRIDO, além de mais duas especializações. Por este motivo, a profissional deve continuar com a nota máxima acertadamente proferida por esta douta Comissão Técnica neste processo licitatório.

- **DIPLOMAS APRESENTADOS PELA ASSISTENTE SOCIAL CAROLINA**



ESTADO DO CEARÁ

Universidade Estadual do Ceará

Centro de Estudos Sociais Aplicados

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÀ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação, confere o título de

Assistente Social

a

Carolina Costa Castelo Branco

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todas as prerrogativas legais.

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2007

Reitor

Diretor

Diplomado

1623

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.



ESTADO DO CEARÁ

Universidade Estadual do Ceará

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS

O(A) Reitor(a) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, nos termos da legislação vigente, e tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas, confere o título de

MESTRA

Área de Concentração: Planejamento e Políticas Públicas

a

CAROLINA COSTA CASTELO BRANCO

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todas as prerrogativas legais.

Fortaleza, 27 de JUNHO de 2022

Reitor(a)

Diretor(a) do Centro ou Faculdade

Diplomado(a)

1625

Conferido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

CERTIFICADO

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, credenciada pela lei N.º 12.289 de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21/07/2010, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado de pós-graduação lato sensu em nível de Especialização a ***CAROLINA COSTA CASTELO BRANCO***, nacionalidade brasileira, natural do Ceará, nascida em 20 de Março de 1983, portadora da Cédula de Identidade nº2000002126843, que concluiu o curso de GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL 2014.2 com carga horária de 510 horas/aula, realizado no período de 10/07/2014 a 02/01/2016, estando autorizada a gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, da forma da **Resolução Nº 001/2007-CNE/CES de 08/06/2007**.

Redenção/CE, 07 de Julho de 2016.

Albanise Barbosa Marinho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

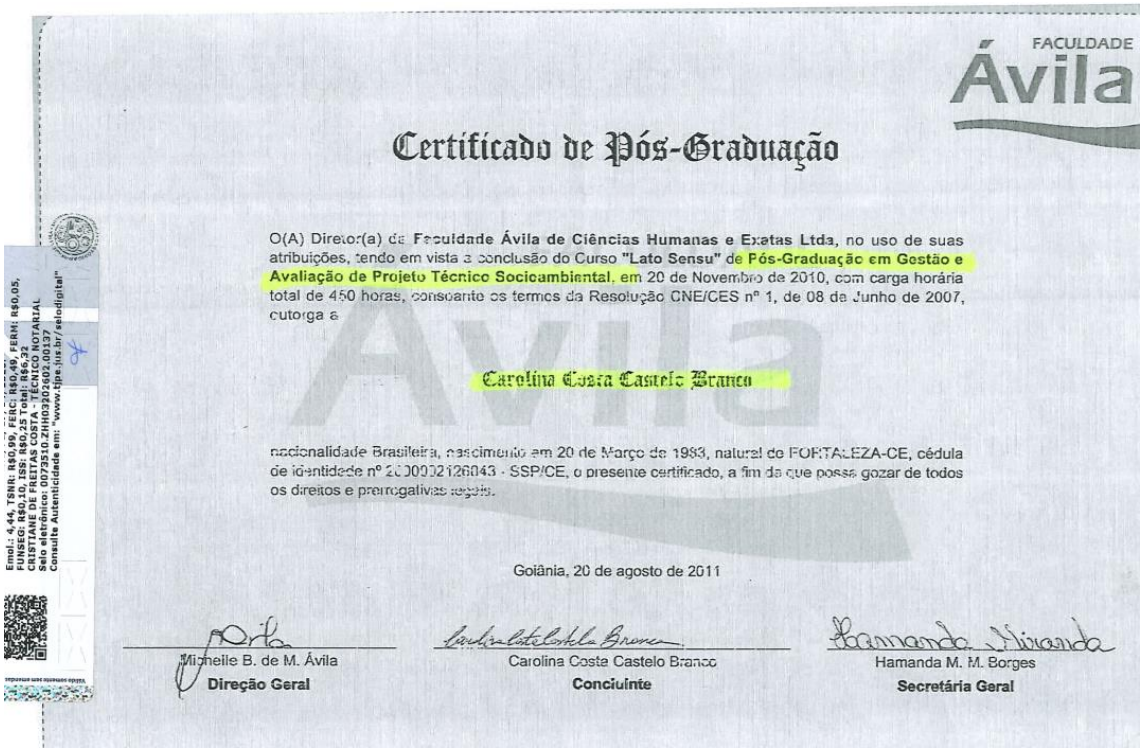
Carolina Costa Castelo Branco
Aluno

Alexandre Oliveira Lima
Coordenador(a) do Curso

1627

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.



FACULDADE Ávila

Certificado de Pós-Graduação

O(A) Diretor(a) da **Faculdade Ávila de Ciências Humanas e Exatas Ltda**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso **"Lato Sensu"** de **Pós-Graduação em Gestão e Avaliação de Projeto Técnico Socioambiental**, em 20 de Novembro de 2010, com carga horária total de 450 horas, consoante os termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de Junho de 2007, outorga a

Carolina Costa Castelo Branco

nacionalidade Brasileira, nascimento em 20 de Março de 1983, natural de FORTALEZA-CE, cédula de identidade nº 2000002126043 - SSP/CE, o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Goiânia, 20 de agosto de 2011

Michelle B. de M. Ávila — **Direção Geral**
Carolina Costa Castelo Branco — **Conciuinte**
Hamanda M. M. Borges — **Secretária Geral**

Emol.: 4.44, TSNR: R$0,90, FERC: R$0,49, FERH: R$0,05, FUNSEG: R$0,10, ISS: R$0,25 - TOTAL: R$ 5,73
CRISTIANE DE FREITAS COSTA - TÉCNICO NOTARIAL
Selo eletrônico: 0079510.ZHH03202602.00137
Consulte Autenticidade em: "www.tjpe.jus.br/selodigital"

III) DO PEDIDO

158. Diante de todo o exposto, o **CONSÓRCIO TPF – CONCREMAT** tem por apresentadas suas contrarrazões ao Recurso Administrativo interposto pelo **CONSÓRCIO SUPERVISOR RK/VL**, com base nas quais requer seja este julgado totalmente improcedente.

159. Por último, reitera o pedido feito em seu recurso administrativo de majoração da nota da Proposta Técnica do **CONSÓRCIO TPF – CONCREMAT.**

Nestes termos, pede deferimento.

Recife, 26 de agosto de 2026.

CONSÓRCIO TPF-CONCREMAT
RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO
CREA Nº 17.397-D/PE
REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C8C5-06B9-3EBA-ABAA.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/C8C5-06B9-3EBA-ABAA ou vá até o site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C8C5-06B9-3EBA-ABAA

Hash do Documento

93BD8D5DDFE4EC25A7BD3C725E5E8D655E6A27AC48FC1E09EA99D2D33C19EBC8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/08/2026 é(são) :

☑ RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO - 499.674.364-68 em 26/08/2026 13:19 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Aug 26 2026 13:18:27 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -8.100789001496116 Longitude: -34.88892687892365 Accuracy: 120
Geolocation Latitude: -8.100789001496116 Longitude: -34.88892687892365 Accuracy: 120
IP 187.87.134.84
Identificação: Por email: ricardo.carvalho@tpfe.com.br
Hash Evidências:
27AA971B99BBC1238ECEEA7D15301F8784CA906A5C85619096FA2DC7CFF332E7